



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 001/2015 DE CONCURSO PÚBLICO**

Abre inscrições e define normas para o Concurso Público, destinado a provimento de vagas existentes do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Corupá, Santa Catarina e dá outras providências.

O Senhor **Eddy Edgard Eipper**, Presidente da Câmara Municipal de Corupá, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Concurso Público, para provimento de vagas existentes do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Corupá, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

**1. DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde-IOBV, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 08.072.361/0001-55, com sede na Avenida Luiz Bertoli, n.º 233, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico: <http://iobv.org.br/>; e-mail: [concursos@iobv.org.br](mailto:concursos@iobv.org.br).

1.2 A fiscalização e supervisão do Concurso Público está a cargo da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 3519/2015

1.3 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Data Prevista</b>
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	<b>25/11/15 a 27/12/15</b>
<b>Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>25/11/15 a 11/12/15</b>
<b>Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>18/12/15</b>
<b>Pagamento da taxa de inscrição</b> para todos os candidatos prazo final dia:	<b>28/12/15</b>
<b>Condição especial para realizar a prova</b> , prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	<b>28/12/15</b>
<b>Homologação das Inscrições</b> e divulgação das inscrições indeferidas de todos os candidatos.	06/01/2016
Recursos contra indeferimento das inscrições	07 e 08/01/16
<b>PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS</b>	<b>31/01/16</b>
<b>Gabarito Preliminar</b> divulgação no site Instituto o Barriga Verde ( <a href="http://www.iobv.org.br">www.iobv.org.br</a> ).	01/02/16
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar	03 e 04/01/16
<b>Gabarito Definitivo</b> da prova objetiva divulgação no site do Instituto o Barriga Verde ( <a href="http://www.iobv.org.br">www.iobv.org.br</a> ).	08/02/16
<b>Classificação Preliminar</b> da prova escrita	09/02/16
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita	10 e 11/02/16
Classificação Final e Homologação dos cargos com prova	12/02/16
<b>Convocação para prova prática</b>	12/02/16
<b>Prova prática</b>	<b>14/02/16</b>
Divulgação do resultado da prova prática	15/02/16
Recursos contra a prova prática	16 e 17/02/16
Classificação final e homologação	18/02/16



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

1.4 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.5 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público serão publicados no site do Concurso Público na Internet: **www.iobv.org.br**.

1.6 O Edital do Concurso Público também será publicado no site da Câmara Municipal de Corupá na Internet: **http://www.camaradecorupá.com.br/** e no Diário Oficial dos municípios de Santa Catarina - DOM: **http://www.diariomunicipal.sc.gov.br**, bem como afixado na sede da Câmara Municipal e ainda, publicado na forma de extrato, em jornal de circulação local e regional.

1.7 A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos da RE/598.099//STF, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

1.8 O prazo de validade do concurso é de 1 (um) ano, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.

1.9 Durante o prazo de validade do concurso, o aprovado excedente tem prioridade sobre os novos concursados, no preenchimento dos cargos na mesma carreira.

1.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.11 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Sede do IOBV no endereço constante do item 1.12.

1.12 Os documentos também poderão ser enviados via postal, com AR (Aviso de Recebimento), salvo expressa vedação do Edital, através do serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) para serem entregues ao IOBV, no endereço abaixo, após a data e horário determinados, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de entrega da correspondência.

Endereço para remessa via posta de documentos:

**IOBV – CONCURSO PÚBLICO DE CORUPÁ**  
**Avenida Luiz Bertoli, número 233 – Centro**  
**89.190-000 – Taió - SC**



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

1.13 Não são admitidas após o término das inscrições a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente concurso:

- a) a nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função;
- g) idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- h) inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- i) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- j) outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.3. A aprovação e classificação no presente Concurso Público não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades de Câmara Municipal de Corupá e disponibilidades orçamentárias.

## **3. DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.**

3.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste edital deste Concurso Público.

3.2 Os cargos/especialidades, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Concurso Público, encontram-se descritos no Anexo I e II deste edital.

3.3 A escolaridade e requisitos exigidos, conforme Anexo I e legislação em vigor deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.2 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público.

4.3 A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, no período estabelecido no cronograma de atividades, constantes no item 1.3 deste edital.



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

4.4 Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), a Câmara Municipal disponibilizará atendimento gratuito no seguinte local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Corupá, situada na Rua Jorge Lacerda, nº 085, Centro, Corupá (SC), no horário de atendimento das 8h às 11h.

4.5 O candidato poderá participar deste edital com até 02 (duas) inscrições, desde que haja compatibilidade de horários. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato no mesmo horário (matutino/vespertino) será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.

4.6 Para efetivar a sua inscrição pela internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) acessar o endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) em “concursos e seletivos”, “inscrições abertas”, selecionar o município de Corupá Edital 01/2015;
- b) baixar e **ler atentamente o edital completo**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
- c) cadastrar-se no portal [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros);
- d) preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- e) imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, preferencialmente nas **Lotéricas e Agências da Caixa Econômica Federal**, até o dia do vencimento estabelecido no boleto;
- f) manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

4.7 O IOBV e a Câmara Municipal eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.

4.8 O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.

4.9 O último dia de atendimento para efetuar a inscrição presencial dos candidatos será 22 (vinte e dois) de dezembro, até as 11 (onze) horas.

4.10 É de responsabilidade do candidato manter atualizados seus endereços, e-mails e números dos telefones informados. Eventual mudança de endereço até a data de publicação do resultado final do Concurso Público deverá ser atualizada no cadastro *on line* do candidato, através da área restrita e deverá ser comunicado ao IOBV por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: [concursos@iobv.org.br](mailto:concursos@iobv.org.br). Após a data de publicação do resultado do Concurso Público deverão ser comunicadas diretamente à Câmara de Corupá.

4.11 O valor da taxa de inscrição é de:

- a) **R\$ 100,00** (cem reais): para cargo de Contador de.
- b) **R\$ 40,00** (quarenta reais): para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

4.12 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

- 4.13 O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é da Caixa Econômica Federal cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 104.
- 4.14 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios da efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.15 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 4.16 No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.
- 4.17 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.18 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
- 4.19 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 4.20 Após o pagamento do boleto bancário, em até 05 (cinco) dias o candidato poderá conferir no site do concurso (área do candidato) se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, devendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 4.21 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 4.22 O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.
- 4.23 As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
- 4.24 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 4.25 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.26 Após efetuar o pagamento da inscrição, o candidato não poderá sob qualquer pretexto pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.
- 4.27 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) e [www.camaradecorupa.com.br](http://www.camaradecorupa.com.br).
- 4.28 As inscrições que preencherem todas as condições destes edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público ([www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br)), na data constante do cronograma, previsto no item 1.3 deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 São isentos da taxa de inscrição no Concurso Público:

- a) os candidatos doadores de Sangue (Lei Estadual Lei Estadual nº 10.567/1997);
- b) os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD único e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2 Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após realizar sua inscrição, protocolar na sede do IOBV, ou enviar via postal (Sedex/AR), nos termos e endereço dos itens 1.11 e 1.12 deste edital, até a data constante do cronograma do item 1.3, os seguintes documentos:

- a) para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CAD único: Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo V do edital)
- b) para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Estadual 10.567/1997):
  - Requerimento de isenção da taxa de inscrição (**Anexo V**);
  - documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais. A comprovação deverá ser efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei Estadual 10.567/1997.

5.3 Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues ao IOBV até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

5.4 No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CAD único, o IOBV consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei.

5.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.

5.6 Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até o último dia previsto para o término de inscrições.

5.7 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição

5.8 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento para o mesmo cargo terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.9 Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pelo IOBV. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), na data constante do cronograma previsto no item 1.3 deste edital.



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

6.2 A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento pelo IOBV, serão divulgadas no endereço do concurso na internet [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

6.3 Caso a inscrição do candidato não seja homologada ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

6.4 Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deverá entrar na área restrita do site para fazer as devidas alterações, utilizando para tanto, o seu CPF e senha cadastrados.

6.5 Após prazo recursal, as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

## **7. OUTROS REQUERIMENTOS**

### 7.1 Candidata lactante

7.1.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

- a) indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
- b) chegar ao local da prova com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

7.1.2 O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

### 7.2 Benefícios da Lei 11.689/2008

7.2.1 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar ou enviar no endereço do IOBV (item 1.12), até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, os termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

7.2.2 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

## **8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

8.1 O Concurso Público a que se refere o presente edital compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em 01 (uma) ou 02 (duas) etapas dependendo do cargo, conforme segue:

8.1.1 **Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais** conterà de 02 (duas) etapas:

- a) primeira etapa: Prova Escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório;
- b) segunda etapa: Prova Prática, de caráter classificatório.

8.1.2 **Cargo de Contador**, conterà 01 (uma) etapa com Prova Escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

**9. DA PROVA ESCRITA (PARA TODOS OS CARGOS)**

9.1 A Prova Escrita objetiva será aplicada na data constante do cronograma deste edital na cidade de Corupá (SC), em locais que serão divulgados quando da homologação das inscrições, no endereço eletrônico do Concurso Público: [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

9.2 Não havendo na cidade de Corupá locais suficientes ou adequados para a alocação de todos os candidatos, o IOBV poderá realizar provas em cidades vizinhas à cidade de Corupá.

9.3 A Prova Escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 04 (quatro) alternativas, das quais uma única estará correta.

9.4 A Prova Escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 02 (duas) casas decimais.

9.5 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme quadro abaixo:

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (2 horas de prova)**

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	0,40	4,00
	Matemática	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	10	0,60	6,00
	<b>Total</b>	<b>20</b>		<b>10,00</b>

**Cargo: Contador (3 horas de prova)**

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	0,20	4,00
	Matemática	5		
	Gerais e atualidades	5		
	Legislação e Administração pública	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos profissionais	20	0,30	6,00
	<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>10,00</b>

9.6 Os programas das provas encontram-se publicados no Anexo III do presente Edital.

9.7 Para prestar a Prova Escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.





Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

9.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão resposta deverá ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

9.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de **material transparente**, de tinta **preta** ou **azul**, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.

9.10 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

9.11 Será atribuída nota 0,00 (zero) às resposta de questões objetivas:

- a) cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- c) contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- e) preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

9.12 O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não cabendo ao fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

9.13 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público poderá haver mais de 01 (um) tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do concurso.

9.14 Será considerado aprovado na Prova Escrita objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

## **10. DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS ESCRITAS**

10.1 A Prova Escrita será aplicada na cidade de Corupá ou na inexistência de locais adequados e/ou suficiente para sua aplicação, em cidades próximas, em data constante do cronograma deste edital e em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições, conforme data do cronograma.



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

10.2 Os horários de realização das provas ficam assim definidos conforme cronograma abaixo:

Evento	Horários	
	Escolaridade Exigida para o Cargo	
	<b>MATUTINO</b> Contador	<b>VESPERTINO</b> Aux Serviços Gerais
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	8h15	13h15
<b>Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.</b>	<b>8h50</b>	<b>13h50</b>
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	8h52	13h52
Início da resolução da prova.	9h00	14h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	10h00	15h00
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	12h00	16h00

10.3 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado, acompanhando as publicações no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br). Os portões dos locais que darão acesso às salas de provas fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.

10.4 Os portões que darão acesso às salas de provas, dependendo do local poderão ser as portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões**, para garantir estacionamento e a identificação correta da localização das salas.

10.5 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado para o atraso, estando o candidato desclassificado do Concurso Público.

10.6 O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e ou horários, sendo que eventuais alterações serão comunicadas no site do concurso na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado pelo candidato ou por aviso fixado na entrada principal e/ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

10.7 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

10.8 São considerados documentos de oficiais com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

10.9 Em caso de perda, furto o roubo do documento de identificação original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

10.10 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

10.11 A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

10.12 Em face de eventual divergência, o IOBV poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

10.13 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) Canetas esferográficas feitas com **material transparente** com tinta das cores **azul** ou **preta** (não serão fornecidas caneta no local);
- b) documento de Identificação com foto;
- c) original do comprovante do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
- d) água acondicionada em **embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo**;

10.14 Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

10.15 É terminantemente proibida a entrada do candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV não se responsabilizarão pela guarda de qualquer armamento.

10.16 Os telefone celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.

10.17 A simples posse uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido (ainda que desligado), no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

10.18 Durante a realização das provas é vedado ao candidato:

- a) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- b) ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos;
- c) tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;

10.19 O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica o vídeo.



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

10.20 O IOBV e Câmara Municipal de Corupá não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazidos pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

10.21 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como de transporte e/ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

10.22 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

10.23 Somente depois de decorrido **o prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova. É obrigatória a entrega de seu cartão resposta devidamente assinado juntamente com o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do concurso público.

10.24 Os três (03) últimos candidatos de cada sala de provas só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, momento em que assinarão a ata de sala e acompanharão o termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará a ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

10.25 O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) no dia seguinte ao da realização da prova.

10.26 Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **na área restrita do candidato**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.

10.27 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do concurso público.

10.28 Durante a realização da Prova Escrita objetiva não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.29 Ao concluir a prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive sua permanência no pátio da escola ou **ligar seu celular antes de se retirar da escola**.

10.30 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que serão destinados ao uso dos candidatos em prova. Aconselha-se que antes do candidato entregar a prova solicite ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

10.31 Motivar-se-á a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10.32 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.

10.33 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo IOBV e a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

10.34 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## **11. DA PROVA PRÁTICA**

11.1 Para os cargos que requerem Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita, classificados do 1º ao 25º lugar, considerando os critérios de desempate.

11.2 A Prova Prática consistirá na demonstração dos conhecimentos de habilidades dos candidatos através da execução de uma ou mais tarefas relacionadas às funções correspondentes a cada cargo.

11.3 A Prova Prática terá caráter classificatório sendo a nota da prova prática somada à nota da prova escrita, conforme a seguinte fórmula: **NF = NPE x 3 + NPP x 7 / 10**

### **11.4 Da Data, Horário e Determinações Gerais da Prova Prática**

11.4.1 A Prova Prática será realizada na data constante do cronograma, em local a ser anunciado no edital de convocação.

11.4.2 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar no local e horário de concentração, com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência**, para identificação, chamada e receber instruções, vestidos com trajes e calçados de acordo com as atividades exercidas, portando documento de identificação com foto, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas ou qualquer tipo de protocolo.

11.4.3 Os candidatos ao serem chamados assinarão a lista de presença e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

11.4.4 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.

11.4.5 Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na data da prova.

11.4.6 Os equipamentos, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pela Câmara Municipal de Corupá, no estado em que se encontrarem.

11.4.7 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com os materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.

11.4.8 O candidato que oferecer risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, provocando acidentes e prejuízos físicos e materiais será responsabilizado pelo ato e será automaticamente eliminado do certame. O candidato ao assinar a lista de presença fica ciente de sua responsabilidade.

11.4.9 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade motora,



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhes conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

11.4.10 Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto à Provas Prática e o local de realização e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

11.4.11 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do concurso antes de realizar seu teste.

11.4.12 Durante a realização da Prova Prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento, alimento ou bebida, exceto água acondicionada em garrafa de material plástico transparente e sem rótulo.

11.4.13 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.

11.4.14 A prova poderá ser filmada e gravada e o candidato ao assinar o termo de realização da prova prática concordará e atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, declarando estar ciente de que é responsável por qualquer dano ao equipamento, avaliadores ou transeuntes.

11.4.15 No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.

11.4.16 Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário da realização da Prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do concurso e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

#### **11.5 Da Avaliação da Prova Prática para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**

11.5.1 A Prova Prática para este cargo visa avaliar o candidato quanto ao domínio prático dos conhecimentos profissionais específicos constantes das atribuições do cargo e conteúdo programático específico, conforme Anexos I e II deste Edital e de acordo com o quadro abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Tipo de Avaliação</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	<p>A prova prática consiste em executar atividades inerentes ao cargo. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.</p> <p><b>I – Apresentação (asseio e higiene pessoal), uso de EPIs</b></p> <p><b>II – Organização do trabalho</b></p> <p><b>III – Uso correto dos equipamentos e materiais de trabalho</b></p> <p><b>IV – Execução da tarefa proposta.</b></p>



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

	O candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 1,00 por cada falta cometida.
--	---

## 12. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

12.1 Para o cargo com prova prática a nota final do candidato será através da seguinte fórmula: **NF = NPE x 3 + NPP x 7 / 10**

12.2 Nota final para Cargo de Contador: **NF = NPE**

Sendo:

**NF**= Nota final

**NPE** = Nota Prova Escrita

**NPP** = Nota da Prova Prática

12.3 Os candidatos serão classificados por cargo/disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 02 (duas) decimais sem arredondamento.

12.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

12.5 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- beneficiados pela Lei 11.689/2008, devidamente habilitados na forma do Edital; tribunal do júri.
- maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.

## 13. DOS RECURSOS

13.1 Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Concurso Público.

13.2 Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação, no site do Concurso Público na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.

13.3 Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:

13.3.1 Recursos Via Internet:

- acessar a **área do candidato**, no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), e realizar login identificando-se;
- na área do candidato em "**minhas inscrições**" localizar o concurso Edital 01/2015 de Corupá;
- na coluna "**opções**" (à direita) deslize o mouse sobre os ícones (botão) e clique naquele que exibir "**solicitar recurso**";
- digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação;
- no caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica);
- para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso;



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

g) caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso; caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.

h) clicar em “**enviar**”.

13.3.2 Recursos presencial ou via postal:

a) **para recursos presencial** preencher e assinar o Anexo VII, do edital, com argumentação clara, consistente e objetiva, sendo que no caso de questões um para cada questão e protocolar pessoalmente ou via procuração na sede do IOBV, no endereço constante do item 1.12 deste edital;

b) **para recursos via postal** o candidato deverá preencher e assinar o requerimento (Anexo VII) do edital com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas; datar e assinar; anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente; colocar o requerimento em envelope resistente e enviará para o endereço sede do IOBV, conforme item 1.12, via Sedex/AR.

13.3.3 O candidato deverá expedir o documento AR (aviso de recebimento), pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias (SEDEX). O documento deve ser entregue ao IOBV rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo constante do cronograma do edital, valendo para todos os fins de direito a data da entrega.

13.4 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.

13.6 O IOBV não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

13.7 Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.

13.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

13.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

13.10 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

13.11 No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

13.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

13.13 Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.





Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

13.14 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e/ou correção de erro material poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior ou ainda, desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima na Prova Escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas, feitas as correções exigidas.

13.15 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

14.1 A homologação do resultado final deste concurso se dará através de Decreto Legislativo devidamente publicado nos meios legais e no endereço eletrônico do concurso e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

14.2 Os atos e resultados serão divulgados no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

#### **15. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

15.1 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da Câmara Municipal de Corupá, sendo que a admissão é de competência do Presidente da Câmara, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.

15.2 A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Corupá.

15.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Câmara Municipal de Corupá.

15.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

15.5 Até a homologação do resultado final o candidato poderá atualizar seus dados na sua área restrita no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br). Após homologação deverá informar a Câmara Municipal junto ao Setor de Recursos Humanos.

15.6 O candidato após receber a convocação terá o prazo de 02 (dois) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência.

15.7 O candidato aprovado no concurso que não tiver interesse na nomeação, quando convocado poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

15.8 O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Câmara de Corupá até a data estabelecida conforme item 15.5, será excluído da vaga deste Concurso Público.

15.9 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Corupá.

15.10 A inobservância do subitem 15.5, implicará na desclassificação da vaga do Concurso Público.



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

15.11 Por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.

15.12 O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

## **16. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

16.1 Delega-se competência ao IOBV, como banca executora deste concurso, para:

- a) receber os requerimentos de inscrições;
- b) emitir os documentos para homologação das inscrições;
- c) aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;
- d) analisar e pontuar os títulos;
- e) apreciar os recursos previstos neste edital;
- f) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- h) atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- i) responder, em conjunto com a Câmara Municipal de Corupá eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

16.2 A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada por ato oficial.

16.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Câmara Municipal de Corupá.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

17.2 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Concurso Público e respostas de recursos.

17.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

17.4 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

17.5 A Câmara Municipal de Corupá e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

17.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

17.7 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

17.8 No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Concurso, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios) será considerada a data de entrega.

17.9 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Câmara Municipal de CORUPÁ como do IOBV.

17.10 Os cadernos de Prova Escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 03 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 06 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

17.11 A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Corupá e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

17.12 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Corupá e do IOBV.

17.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul(SC), para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital.

17.14 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

17.14.1 Anexo I – Cargos e Vagas;

17.14.2 Anexo II– Atribuições dos Cargos;

17.14.3 Anexo III– Conteúdo Programático;

17.4.4 Anexo IV – Requerimento de Condição Especial para Realizar a prova;

17.4.5 Anexo V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;

17.4.6 VI -Requerimento de Recursos.

Corupá, 23 de novembro de 2015.

**Eddy Edgard Eipper**  
Presidente da Câmara Municipal de Corupá



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

**ANEXO I**  
**DOS CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA**

**CARGOS PARA CONCURSO PÚBLICO**

<b>CARGO</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL R\$</b>	<b>REQUISITOS / HABILITAÇÃO</b>	<b>TIPO PROVA</b>	<b>Taxa de inscrição</b>
<b>1. Auxiliar de Serviços Gerais</b>	01	20h/s	R\$ 867,36 + vale alimentação de R\$ 150,00	Alfabetizado	Escrita Objetiva e Prática	R\$ 40,00
<b>2. Contador</b>	01	20h/s	R\$ 1.660,27+ vale alimentação de R\$ 150,00	Técnico com registro no CRC.	Escrita Objetiva	R\$ 100,00



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

O Auxiliar de Serviços Gerais ficará responsável pela limpeza das dependências da Câmara Municipal, tais como banheiros, cozinha, plenário, gabinete e demais salas, bem como realizará serviços de copa e manutenção do jardim

**CONTADOR**

O cargo de Contador(a), será exercido por um profissional com registro no CRC, ao qual incumbe a coordenação e execução das atividades financeiras e orçamentárias de despesas, de elaboração e de supervisão, controle e execução do orçamento da Câmara e demais atribuições que lhe forem outorgadas em função de seu grau profissional.



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ATENÇÃO:**

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

**CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

**LÍNGUA PORTUGUESA.**

Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Gêneros textuais: conto e fábula.

**MATEMÁTICA**

Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Cidadania e Participação Social; 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar).; Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo.; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual –EPIs; Ergonomia.



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

**CARGO DE CONTADOR**

**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação escrita e visual. Semântica e figuras de linguagem. Fonologia: ditongos crescentes e decrescentes, orais e nasais; tritongo oral e nasal e hiato. Dígrafos e Dífono. Classes morfológicas. Sintaxe do período simples e composto. Regras da nova ortografia. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Texto jornalístico e publicitário. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

**MATEMÁTICA**

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

**GERAIS E ATUALIDADES**

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

**Bibliografia Sugerida**

Almanaque Abril.

Livros, Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto e a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

**LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Constituição Federal, Lei Orgânica do Municipal, ESTATUTO DO IDOSO

Temas gerais de Direito Administrativo e Administração Pública. Atos Administrativos. Crimes contra a administração pública. Serviços Públicos: conceitos, classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Correspondência Oficial. Relações públicas e interpessoais, Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CONTADOR**

Contabilidade Pública: 1. Conceito. 2. Campo de Aplicação. 3. Regimes Contábeis: Orçamentário e Patrimonial. 4. Resolução CFC nº 1.111/2007 - Princípios de Contabilidade Sob a Perspectiva do Setor



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Editais n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

Público. 5. Subsistemas de Informações: Orçamentárias, Patrimoniais, Compensação. 6. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC – T 16.1 a 16.11. 7. Exercício Financeiro. 8. Processo de Planejamento - Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. 9. Receita e Despesa Extraorçamentária: Conceito e Contabilização. 10. Dívida Ativa. 11. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Edição atualizada - (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014 e Portaria STN 700/2014): Anexos - Ementário da Receita e do PCASP. 12. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Receita Orçamentária: Conceito, Classificação da Receita Orçamentária, Reconhecimento da Receita Orçamentária, Relacionamento do Regime Orçamentário com o Regime Contábil, Etapas da Receita Orçamentária, Procedimentos Contábeis Referentes à Receita Orçamentária. Despesa Orçamentária: Conceito, Classificações da Despesa Orçamentária, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais, Reconhecimento da Despesa Orçamentária, Etapas da Despesa Orçamentária, Procedimentos Contábeis referentes à Despesa Orçamentária, Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores, Suprimentos de Fundos (Regime de Adiantamento). Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Patrimônio Público: Conceito, Composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido/Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais: Qualitativa, Quantitativa e Resultado Patrimonial. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Aspectos Gerais e Estrutura do PCASP. Detalhamento das Contas do PCASP. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração do Fluxo de Caixa. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido. Consolidação das Demonstrações Contábeis. 13. Registros Contábeis de Operações Típicas. 14. Legislação: Lei Complementar nº 101/2000 e atualizações; Lei Federal nº 4.320/64; Portarias STN e MOG. **Informática Básica**- Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança.





Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO**

**Condição Especial para realização de provas**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público 001/2015 da Câmara Municipal de CORUPÁ, inscrição número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

**Condição Especial para realização da prova:**

a) (  ) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

b) (  ) **Leitura de Prova**

c) (  ) **Amamentação.**

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários de amamentação: \_\_\_\_\_

a) (  ) **Outra Necessidade:**

Especificar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



Estado de Santa Catarina  
**Câmara de Vereadores do Município de Corupá**  
**Edital n.º 001/2015 de CONCURSO PÚBLICO**

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cargo de \_\_\_\_\_ – Inscrição n.º \_\_\_\_\_ do Concurso Público 01/2015 (Administração Geral) da Câmara Municipal de Corupá - SC residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

Doador de Sangue (apresentar comprovante das doações.)

Possuir Baixa renda, nos termos dos Decretos do Governo Federal nºs 6.135/2007 e 6.593/2008.

Meu Número de Identificação Social – NIS é: \_\_\_\_\_, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente ou sou doador de sangue, juntando a presente todos os documentos descritos no edital, onde requero a isenção da taxa de inscrição.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

